



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

ATA Nº 2/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

No dia vinte e três de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu, na Sede da Junta de Freguesia, em Palmela, em sessão *ordinária*, o executivo da Junta de Freguesia de Palmela, encontrando-se presentes, o Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares, a Secretária, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, o Tesoureiro, Paulo Jorge Farinha Bandola e as Vogais Orlanda Maria Barrocas Cândido Matias e Ana Cristina Cardoso Coelho.

Votação da Ata da Reunião Anterior

De harmonia com o disposto no Artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12/9 e no nº 2 e nº 4 do Artº 27º do Decreto-lei 442/91, de 15/1 alterado pelo Dec. Lei nº 6/96, de 31/12 (CPA) e para efeitos do nº 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a Junta de Freguesia deliberou a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Presidente, por quem a lavrou e restante Executivo. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

ATA Nº 1/2024, da reunião realizada a nove de janeiro de 2024 – **Aprovada, por unanimidade.**

Período antes da ordem do dia

Neste período o Sr. Presidente, Jorge Mares, saúda todos os presentes e questiona se há algum assunto a apresentar.

Não havendo mais assuntos o Sr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

O Sr. Presidente apresentou a **Ordem de Trabalhos**:

1. **Deliberações**
2. **Pessoal**
3. **Assuntos Diversos**

1. Deliberações

O Sr. Presidente apresentou um pedido de parecer, da Câmara Municipal de Palmela, nomeadamente:

Processo: 240.01.04 (19/2024)

Requerente: Moto Clube de Palmela

Assunto: Pedido de parecer para a realização de um concerto solidário c/música ao vivo

Data/Local: 27 de janeiro, das 21h00 às 02h00, na sede da entidade, Palmela

Submetido a votação foi deliberado, por unanimidade, nada ter a opor, remetendo a decisão final para o competente gabinete da Câmara Municipal de Palmela.

2. Pessoal

O Sr. Presidente apresentou uma proposta para recrutamento de 1 Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho a termo certo.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

O Sr. Presidente apresentou uma proposta para recrutamento de 3 Assistentes Operacionais, em regime de contrato de trabalho a termo certo.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

3. Assuntos Diversos

Neste ponto o Sr. Presidente interveio com as seguintes informações e pontos de situação:

18 de Janeiro

- ✓ reunião da Comissão de Honra das Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, no Cine-teatro São João e entrega de medalha comemorativa pela Câmara Municipal de Palmela.

19 de Janeiro

- ✓ reunião com a Direção do Motoclube de Palmela, a propósito das comemorações dos 50 anos dos 25 de Abril e da sua participação nos eventos.

21 de Janeiro

- ✓ Atuação da Banda da Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” no Cine-teatro São João, em homenagem póstuma a Manuel Sequeira Paula. A Junta far-se-á representar pelo Tesoureiro Paulo Bandola.

26 e 27 de Janeiro

- ✓ XIX Congresso da ANAFRE, na Figueira da Foz. Vão estar presentes, o Presidente da Junta e a Presidente da Assembleia de Freguesia.

28 de Janeiro

- ✓ Convite da Seção de Atletismo do Palmelense Futebol Clube, para o Campeonato Regional de Corta Mato, a realizar nos terrenos anexos ao complexo desportivo municipal. Esta prova insere-se nas comemorações dos 100 anos do Palmelense Futebol Clube.

31 de Janeiro

- ✓ convite da Associação de Futebol de Setúbal, para assistir à Cerimónia de entrega dos Certificados e Placas às Entidades Formadoras.

Foi agendado para o dia 24 de Janeiro, uma reunião com moradores de Aires, na sequência de um movimento local, com vista a interditar o projeto de Estratégia Local de Habitação, com vista a dotar cidadãos de habitação condigna com renda acessível, aprovado para a Freguesia de Palmela e para todo o Concelho.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Foi feita alusão a áreas com iluminação apagada, tendo sido, nalguns casos feito e reporte à Câmara Municipal e à E:Redes.

Foram, ainda, feitas algumas considerações relativamente às intervenções do pessoal da Junta de Freguesia a todos os níveis, no ano anterior, tendo-se concluído que o bom desempenho de todos, favoreceu a imagem e o prestígio da Junta de Freguesia, pelo que mais uma vez o Executivo agradece e reconhece a todas os funcionários.

Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas 19h00 da qual se lavrou a presente Ata, a qual vai ser assinada por todos os presentes.

Presidente

Tesoureiro

Secretária

1º Vogal

2º Vogal



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

MANDATO 2021 / 2025

REUNIÃO DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Proposta

ASSUNTO: Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado / termo resolutivo certo – 1 ano

- a) Considerando que a população de nacionalidade estrangeira, a residir na Freguesia de Palmela, aumentou, consideravelmente, nos últimos anos, verifica-se um aumento dos atendimentos na Freguesia para a emissão de documentos.
- b) No âmbito da aceitação das novas competências, de harmonia com a Lei nº 50/2018, de 16/8 e Decreto Lei nº 57/2019, de 30/4, a Freguesia teve de proceder a novos recrutamentos de pessoal para a execução das mesmas. Em Janeiro de 2024 a Junta de Freguesia de Palmela tem 24 postos de trabalho ocupados no seu mapa de pessoal, dos quais 17 são na categoria de Assistentes Operacionais.
- c) Para o suprimento das necessidades administrativas, quer ao nível do atendimento, quer ao nível da gestão diária, de tarefas específicas, de processos dos recursos humanos, torna-se necessário recrutar um assistente técnico (M/F) para apoiar as tarefas acima descritas.
- d) Não estão constituídas reservas de recrutamento nesta Junta de Freguesia e consultada a DGAEP, no cumprimento do estipulado no nº 5 do Artº 5º da Portaria nº 233/2022, de 9/9, obtivemos a seguinte resposta: *“não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado”*



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Face ao exposto, propõe-se, no uso da competência conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que a Junta de Freguesia delibere:

1. Abrir procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado do mapa de pessoal da autarquia para o ano 2024, na área de atividade do serviço administrativo, para o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, especificamente:

- executar tarefas de expediente, arquivo, atendimento, taxas e licenças, utilizando softwares específicos para a sua concretização. Executa tarefas de apoio administrativo aos procedimentos, organização e tratamento da informação, tratamento de processos e tarefas administrativas específicas, incluído o apoio administrativo à organização da gestão de recursos humanos. Executa, ainda, outras tarefas necessárias ao funcionamento do serviço, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, de grau 2 de complexidade para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do nº1 do Artº 81º da LTFP; na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea h) do nº.1 do artigo 57º. da LTFP – justificado pela urgência e aumento excecional da atividade dos serviços prestados pela Junta de Freguesia, no âmbito do atendimento ao público e na gestão diária, de tarefas específicas, de processos administrativos

2. Autorizar, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com o disposto no artigo 30.º da LTFP;



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

3. Designar como membros do Júri:

Presidente - Rosélia Maria Fernandes Vilhena Paz, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela;

Vogais efetivos: Magda Sofia Henriques dos Santos Costa, Assistente Técnica, do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Carlos José Monteiro Gaspar, Assistente Técnico do mapa de pessoal.

Vogais suplentes: Marta Inês Fernandes Vilhena e Dulce Manuela Cordeiro Fonseca, Assistentes Técnicas do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela

4. Aplicar o método de seleção Avaliação Curricular, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP;

5. Aplicar o método de seleção complementar Entrevista de Avaliação de Competências, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º, de harmonia com o disposto no n.º 2 do Artº 18, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9/9 e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP;

6. Publicitar este procedimento, conforme estipulado no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9/9:

- ◆ Na 2ª. série do Diário da República, por extrato
- ◆ Na BEP, através de preenchimento de formulário próprio, de forma integral
- ◆ Na página eletrónica da Junta de Freguesia, por extrato, disponível para consulta a partir da data de publicação na BEP.

O Presidente da Junta



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação:

Aprovada ☒ Reprovada ☐

Resultado da votação: Unanimidade ☒ Maioria ☐

Votos a favor	
Presidente	☒
Secretária	☒
Tesoureiro	☒
1º Vogal	☒
2º Vogal	☒

Votos contra	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Abstenções	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 23/01/2024, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I, da Lei N.º 75/2013, de 12/9, na sua atual redação.

A JUNTA DE FREGUESIA


Helena Maria Diaz de Almeida
Fátima Silva
Cristina Maria Barreiros
Ana Cristina Cardoso



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

MANDATO 2021 / 2025

REUNIÃO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Proposta

ASSUNTO: Procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado / termo resolutivo certo – 1 ano

- a) A Junta de Freguesia de Palmela desenvolve diversas competências no âmbito do espaço público, nomeadamente na manutenção e conservação do mobiliário urbano; a colocação de placas de toponímia; realiza limpezas, pequenas reparações e conservações nos edifícios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e EB1, procede à reparação e conservação de pavimentos em calçada e procede à varredura, limpeza e lavagem de ruas, limpeza de sarjetas e sumidouros e extirpação de ervas;
- b) Para que os serviços prestados pela Junta de Freguesia, no âmbito das suas competências e em ordem ao bem comum e ao interesse público, funcionem regularmente, promovendo um serviço de excelência, é necessário afetar mais recursos humanos;
- c) Não estão constituídas reservas de recrutamento nesta Junta de Freguesia e consultada a DGAEP, no cumprimento do estipulado no n.º 5 do Art.º 5º da Portaria n.º 233/2022, de 9/9, obtivemos a seguinte resposta: *“não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado”*

Face ao exposto, propõe-se, no uso da competência conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que a Junta de Freguesia delibere:



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

1. Abrir procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na categoria de assistente operacional, previstos e não ocupados do mapa de pessoal da autarquia para o ano 2024, na área de atividade do serviço exterior, para o exercício de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, especificamente:

- com equipamento manual ou mecânico, procede manutenção e conservação do mobiliário urbano; à colocação de placas de toponímia; realiza limpezas, pequenas reparações e conservações nos edifícios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e EB1, procede à reparação e conservação de pavimentos em calçada e procede à varredura, limpeza e lavagem de ruas, limpeza de sarjetas e sumidouros e extirpação de ervas.

. É responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação do mesmo. Executar, ainda, outras tarefas necessárias ao funcionamento do serviço, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, de grau 1 de complexidade para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do nº1 do Artº 81º da LTFP; na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea h) do nº.1 do artigo 57º. da LTFP – justificado pela urgência e aumento excecional da atividade dos serviços prestados pela Junta de Freguesia, no âmbito das suas competências.

2. Autorizar, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com o disposto no artigo 30.º da LTFP;

3. Designar como membros do Júri:

Presidente - Rosélia Maria Fernandes Vilhena Paz, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela;

Vogais efetivos: Magda Sofia Henriques dos Santos Costa, Assistente Técnica, do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Carlos José Monteiro Gaspar, Assistente Técnico do mapa de pessoal.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

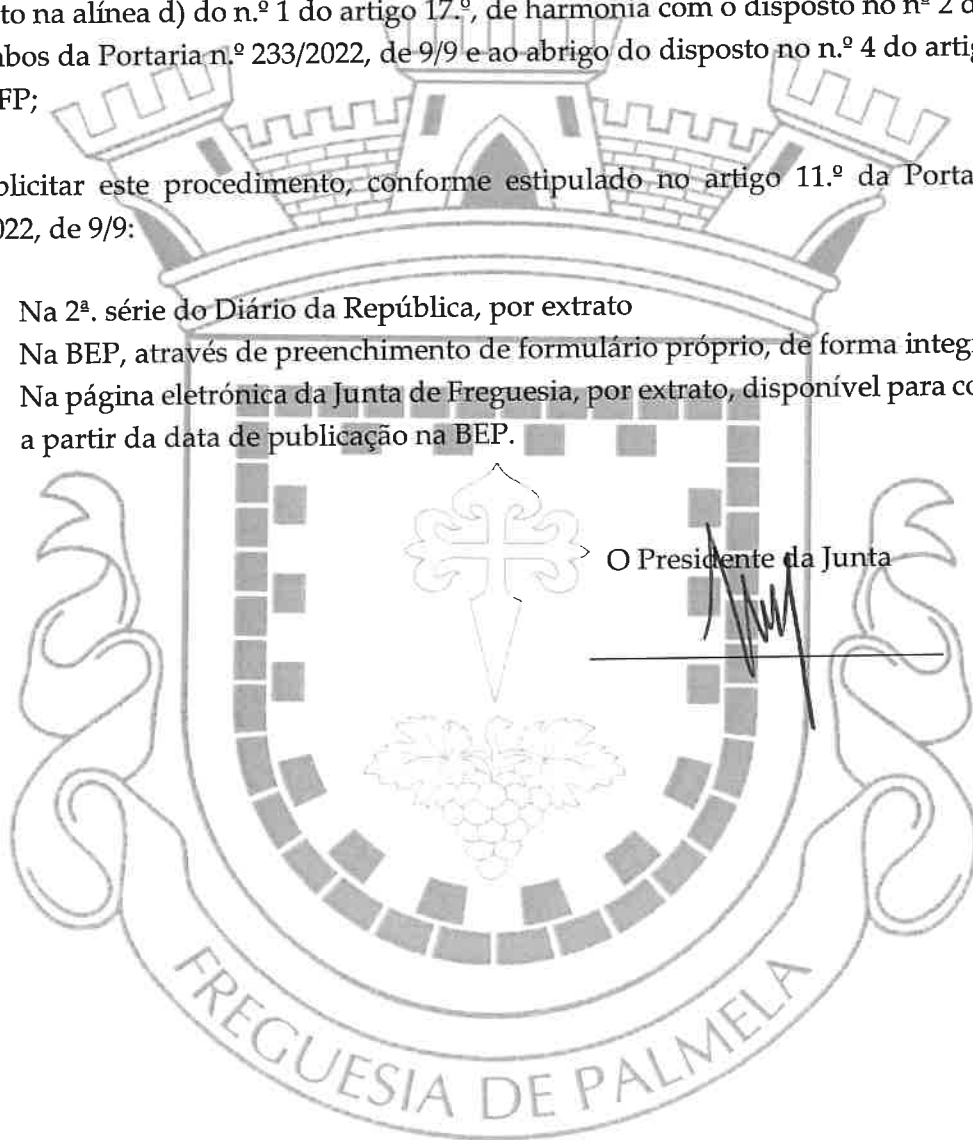
Vogais suplentes: Marta Inês Fernandes Vilhena e Dulce Manuela Cordeiro Fonseca,
Assistentes Técnicas do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela

4. Aplicar o método de seleção Avaliação Curricular, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP;

5. Aplicar o método de seleção complementar Entrevista de Avaliação de Competências, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º, de harmonia com o disposto no nº 2 do Artº 18, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9/9 e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP;

6. Publicitar este procedimento, conforme estipulado no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9/9:

- ♦ Na 2ª. série do Diário da República, por extrato
- ♦ Na BEP, através de preenchimento de formulário próprio, de forma integral
- ♦ Na página eletrónica da Junta de Freguesia, por extrato, disponível para consulta a partir da data de publicação na BEP.



O Presidente da Junta



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação:

Aprovada ☒ Reprovada ☐

Resultado da votação: Unanimidade ☒ Maioria ☐

Votos a favor	
Presidente	☒
Secretária	☒
Tesoureiro	☒
1º Vogal	☒
2º Vogal	☒

Votos contra	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Abstenções	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 23/01/2024, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei Nº 75/2013, de 12/9, na sua atual redação.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Maria Rias de Almeida Ramos Gaspar
Luís Jorge Ribeiro
Orlando Maria Barrocas Cândido Matias
Ana Cristina Cardoso Coelho